MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 30 de março de 2026 | Ano VII | Edição nº 1477A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 012/2026

O **VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da Lei nº 1.726 de 26 de agosto de 1999, que "Dispõe sobre abono de falta de funcionários públicos municipais no dia de seu aniversário",

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder abono de falta do dia do aniversário ao empregado público abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Data do Aniversário
Igor José Siquieri Savenhago	Jornalista	31/03

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Aguaí, 30 de março de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://www.aguai.sp.leg.br

Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 013/2026

O EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve*:*

Artigo 1º – Fica concedido à servidora Tatiane Cristina Lanzi Raddi, Contadora da Câmara Municipal de Aguaí, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a serem gozadas da seguinte forma:

I – 20 (vinte) dias a serem usufruídos oportunamente;
III – 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.333, de 31 de outubro de 1989, acrescidos de 1/3, conforme inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal.

Artigo 2º – A servidora fará jus ao benefício do cheque férias, conforme disposto na Resolução nº 001/2024.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Aguaí, 30 de março de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://www.aguai.sp.leg.br